



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1847 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle	(5ª) Parcial () Final () Única Final		
Período de abrangência	01/01/2026 a 30/06/2026		
Nome do fiscal	Rodrigo Raniere Xavier Cabral		
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS À BASE DE PLANTAS DO GÊNERO CANNABIS PARA DISTRIBUIÇÃO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		
Objeto	Esse projeto visa iniciar o desenvolvimento de uma linha de produtos medicamentosos à base de Cannabis a partir dos extratos padronizados da planta, e de uma metodologia para doseamento dos principais canabinoides, CBD e THC para o controle de qualidade dos extratos de Cannabis.		
Natureza do Projeto	PESQUISA - APLICADA		
Coordenador(a)	MARCO VINICIUS MONTEIRO NAVARRO		
Número do Contrato/FUNPEC	10494.21.1423		
Valor (R\$)	150.000,00 (emenda parlamentar)		
Vigência	22/12/2023 a 21/12/2026		
Unidade de Aprovação	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		
Código do projeto/FUNPEC	1492023		
Processo/Prestação de Contas	23077.062961/2025-86		
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.098275/2023-81	---	22/12/2023 a 22/12/2024	150.000,00
1º TA 23077.147657/2024-27	Prorrogar o final da vigência para 21/12/2025	22/12/2023 a 21/12/2025	--
2º TA 23077.187338/2025-35	Prorrogar o final da vigência para 21/12/2026	22/12/2023 a 21/12/2026	--

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(x) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (x) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não

Nota da Coordenação: Nos dias 13 e 14 de agosto de 2026 ocorrerá o I Simpósio dos Avanços da Cannabis no Brasil, evento este organizado e produzido por nosso grupo, dentro do escopo do presente projeto. O nome da UFRN é o grande destaque neste evento.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 01/01/2026 a 30/06/2026	Acumulada (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Desenvolver a produção em pequena escala de extrato padronizado da droga através de métodos de extração a frio tais como percolação e maceração, exaustivas; após maceração prévia com veículo hidroalcolólico por extração exaustiva	1.1 - Design do projeto e adequação das instalações	relatório	01	00	00	00	12 / 2023	12 / 2026
SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 01: META 1.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia do relatório, assinado eletronicamente, porventura consolidado ao término do 5º semestre de execução do projeto relativo à atividade prevista na meta 1.1. NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.1: Informo que esta meta encontra-se parcialmente concluída: 1) A extração por percolação está na etapa de estudos de otimização da descarboxilação da droga, e montagem de um sistema de extração a frio eficiente e de baixo custo. Como essa etapa foi iniciada recentemente (meados de junho/26), os dados obtidos ainda são insuficientes para gerar um relatório consistente. 2) A extração por maceração também se encontra na etapa inicial de desenvolvimento em bancada, com estudos preliminares comparativos do método adotado pela ONG Reconstruir, e o método desenvolvido por nossa equipe.								

2 - Desenvolver a metodologia analítica de doseamento e controle de qualidade dos produtos desenvolvidos	2.1 - Desenvolver e ajustar a metodologia de quantificação dos principais canabinoides	relatório	01	00	01	01	12 / 2023	12 / 2026
---	--	-----------	----	----	----	----	-----------	-----------

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 02:

META 2.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia do relatório, assinado eletronicamente, porventura consolidado ao término do 5º semestre de execução do projeto relativo à atividade prevista na meta 2.1.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 2.1: O desenvolvimento da metodologia analítica está concluído.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO – meta 2.1: a comprovação fornecida pela coordenação foi classificada como sendo sigilosa. Ela encontra-se guardada na rede local da DFPA/PROPLAN.

3 - Obter o óleo padronizado rico em canabinoides, como protótipo para forma farmacêutica destinada ao uso oral	3.1 - Produção dos protótipos das formas farmacêuticas	Protótipos	02	00	00	00	03/2024	12 / 2026
--	--	------------	----	----	----	----	---------	-----------

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 03:

META 3.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovantes dos 02 protótipos porventura produzidos ao término do 5º semestre de execução do projeto.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 3.1: Esta etapa ainda não foi iniciada porque depende do extrato padronizado por, pelo menos, um dos dois métodos extrativos em desenvolvimento.

Nota:

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Ações de Extensão	01	00	01	01
2. Artigo completo publicado em periódico científico Link comprovação - https://drive.google.com/file/d/1aoSuNf_QOYyRdnpm-KjT-Av0p2N39ffk/view?usp=sharing	01	00	01	01
3. Número de trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto	01	01	00	01
4. Geração de novos produtos/processos	01	00	00	00
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
5.Participação em eventos	-	02	00	02

NOTA DA COORDENAÇÃO – RESULTADO 1: A ação de extensão está cadastrada na plataforma SIGAA, e tão logo seja finalizado o cronograma do evento Simpósio Sobre os Avanços da Medicina Canábica, será finalizado o cadastro do projeto de extensão a ele vinculado.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO – RESULTADO 1: como a ação ainda será finalizada (nos dias 13 e 14 de agosto), iremos desconsiderar o quantitativo anotado nesta fiscalização. Na próxima fiscalização será considerado o quantitativo mediante a apresentação das comprovações pertinentes da realização da ação. Link de divulgação do evento - <https://drive.google.com/file/d/1fvbowWkNoLOwS14FPqIUdBxMngTQsbn7/view?usp=sharing>

NOTA DA COORDENAÇÃO – RESULTADO 2: Dois artigos ligados a este projeto foram submetidos neste mês de junho às revistas ACS Omega e Pharmaceutics, intitulados "Cannabis sativa L. health products in the last 10 years: what they are, how to analyze, and what they are for" e "Cannabis-based nanolipid formulations for pain management", no momento o primeiro encontra-se em análise pelo corpo editorial da referida revista para a qual foi submetido; o segundo já foi publicado..

NOTA DA COORDENAÇÃO – RESULTADO 3: Este resultado já foi atingido e já se encontra registrado em relatórios anteriores.

NOTA DA COORDENAÇÃO – RESULTADO 4: A entrega de novos produtos está condicionada a etapas de bancada que estão em curso no presente momento, e deve ser feita na conclusão do projeto.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No período que abrange o presente relatório, destaco os seguintes pontos:

- 1) Laboratório próprio: parte dos recursos deste projeto foi empregada na reforma e instalação do Laboratório de Análise e Tecnologia (LANTEC), criado para pesquisas científicas e análises de Medicamentos à Base de Cannabis (MBC), bem como para pesquisa e desenvolvimento de outras plantas de nossa flora com potencial uso farmacêutico. O laboratório está nas etapas finais de adequação e instalação de equipamentos, e sua inauguração está prevista para o bimestre jul-ago/2026.
- 2) Simpósio sobre Cannabis: Criamos e organizamos o Primeiro Simpósio Sobre os Avanços da Cannabis no Brasil, que realizar-se-á em 13 e 14 de agosto de 2026. É o primeiro simpósio organizado por uma Universidade Pública nesse âmbito, tendo como convidados pessoas ligadas à área de regulamentação, a política de medicamentos e do desenvolvimento científico voltado aos MBC, e ainda oferecerá minicursos de interesse nessa área. Trata-se de um evento de nível nacional que colocará a UFRN na vitrine da vanguarda nessa área.
- 3) O desenvolvimento dos métodos extrativos foi iniciado em junho, portanto ainda se encontra na etapa inicial de desenvolvimento. Por consequência, o desenvolvimento de produtos farmacêuticos não foi iniciado porque depende de extratos padronizados pelos métodos que estão sendo desenvolvidos.
- 4) Metodologia analítica e desenvolvimento do método extrativo: a metodologia analítica foi desenvolvida dentro do projeto de mestrado do mestrando Victor de Paiva Porfírio Confessor, intitulado “PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE EXTRATOS E ÓLEOS COM DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE METODOLOGIA ANALÍTICA PARA PRODUTOS À BASE DE CANNABIS SATIVA L. Quanto ao método extrativo, tanto o método de maceração como o de percolação estão em etapa de desenvolvimento e ainda não apresentam dados suficientes para geração de relatórios.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Atentar para a utilização das pastas compartilhadas no “google drive”, nomeadas alusivamente a cada item do Relatório de Fiscalização, para alocar corretamente as comprovações em consonância àquilo que foi anotado no RF como executado pelos indicadores do projeto no período fiscalização. Essa medida, além de melhor organizar o inventário comprobatório, vai conferir maior celeridade na fiscalização;
- Atente-se para também sempre enviar os documentos comprobatórios em formato “PDF” e com a

assinatura eletrônica da coordenação, conforme dispõe os normativos pertinentes sobre a adoção de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.794/1999 - art. 22, § 1º; Lei nº 14.063/2020 - art 2º, I; Decreto nº 8.539/2015 - art. 6º c/c art. 18. II; Decreto nº 10.543/2020 - art. 4º, II, “f” e § 3º;

- Aliado à recomendação acima, observe ainda em logo registrar no próprio nome dos arquivos comprobatórios se eles são ostensivos (OST) ou sigilosos (SIG), de acordo com as orientações constantes no link - afeto ao [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#) - distribuído ao longo do relatório de fiscalização disponibilizado pelo fiscal no início de cada ação sua;
- Considerando que o projeto em tela adentou nos seus últimos meses de vigência, é oportuno reiterar o esclarecimento de que todas as metas e todos os resultados que estão programados nos projetos firmados com a FUNPEC devem ser demonstrados até o final da sua vigência. Deste modo, e visto que ainda falta o cumprimento das metas 1.1, 3.1 e dos resultados 01 e 04, a coordenação já analise se caso alguma dessas intenções não puder ser efetivamente entregue até o término termo contratual com a referida fundação de apoio a possibilidade de, até 60 dias antes desse término do prazo atualmente vigente, formalizar justificadamente novo pedido de aditivo “de prazo”, para possibilitar esse alcance, ou “de metas e resultados”, para ajustar a pretensão inicial ou suprimir algum desse indicadores em face da nova expectativa do projeto;

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº 10494.21.1424 (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS FÍSICAS/ACADÊMICAS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS À BASE DE PLANTAS DO GÊNERO CANNABIS PARA DISTRIBUIÇÃO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 5ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 23 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1847/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 138)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 10:01)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 14:01)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 11:53)

MARCO VINICIUS MONTEIRO NAVARRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFARM/CCS (15.13)
Matrícula: ###495#1

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 13:44)

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL
ADMINISTRADOR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **24/07/2026** e o código de
verificação: **91a848ce08**